



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macall, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 873

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 58 da Lei Nº 726/94;

CONCEDE:

Aos servidores **ALCIONE NELSON SILVEIRA** e **MARLEI MAIER FERRONATTO**, portadores do RG Nº 75350-8 e 3.565.046-6 respectivamente, gratificação por dedicação exclusiva, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico.

O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de um mil, trezentos e noventa e seis.

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

Documento foi anexado
ao Arquivo da Prefeitura.

22/02/96

TR